

• ANAIS •



# ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ARQUIVOLOGIA

22 A 26 DE JULHO DE 2019

TEMA:

O ARQUIVO E SEU FAZER NA MANUTENÇÃO  
DA DEMOCRACIA:  
ATUAÇÃO, SOCIEDADE E POLÍTICA



**CENTRO ACADÊMICO DE ARQUIVOLOGIA MARIA ODILA KAHL FONSECA  
EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ARQUIVOLOGIA**

**ANAIS DO XXIII ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ARQUIVOLOGIA**

O arquivo e seu fazer na manutenção da democracia:  
atuação, sociedade e política

NITERÓI  
2019

## Encontro Nacional de Estudantes de Arquivologia (23.: 2019: Niterói, RJ)

### EXPEDIENTE

#### **Centro Acadêmico de Arquivologia Maria Odila Kahl Fonseca – CAArq/UFF**

Endereço: Universidade Federal Fluminense, Instituto de Arte e Comunicação Social (R. Prof. Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-590).

#### **Comissão editorial**

Gabriel Barros - Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – UFF, Brasil.

Lohayne Soares - Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – UFF, Brasil.

Paulo Alencar - Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – UFF, Brasil.

Julia Nunes - Graduanda em Arquivologia – UFF, Brasil.

#### **Editores técnicos**

Gabriel Barros

Lohayne Soares

Paulo Alencar

#### **Designer editorial**

Gabriel Barros

#### **Avaliadores**

Alexandre Faben Alves

Asy Pepe Sanches Neto

Bianca Therezinha Carvalho Panisset

Cecilia de Araujo Capetine Fiore

Cláudio Muniz Viana

Fabiana Costa Dias

Fernanda Bouth Pinto

Genevieve da Cruz de Cerqueira

Isabela Costa da Silva

Juliana Loureiro Alvim Carvalho

Louise Anunciação Fonseca de Oliveira do Amaral

Roberta Pimenta da Cruz Mendonça

Sérgio Matias da Silva

Silvia Lhamas de Mello

Thayron Rodrigues Rangel

#### **Avaliadores (premiação)**

Alexandre Faben Alves

Aline da Mata Daudt

Amanda Marissa Soares da Silva

Ana Cláudia Lara dos Santos Coelho

Bruna Gomes Borges Barcellos

Juliana Loureiro Alvim Carvalho

Lorena dos Santos Silva

Raíra Lima Alves

#### **Capa**

Museu de Arte Contemporânea, Niterói, RJ – Brasil

Foto: Paulinho Muniz  
(<http://culturaniteroi.com.br/macniteroi/>)

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Centro Acadêmico de Arquivologia Maria Odila Kahl Fonseca – CAArq/UFF ou de qualquer um de seus membros.

O conteúdo e escrita dos textos presentes nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade dos autores.

**Todos os direitos reservados.**

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei no 9.610/1998).

E56o Encontro Nacional de Estudantes de Arquivologia: O arquivo e seu fazer na manutenção da democracia: atuação, sociedade e política (23.: 2019: Niterói, RJ)

XXIII Encontro Nacional de Estudantes de Arquivologia, Niterói, RJ - 2019: o arquivo e seu fazer na manutenção da democracia: atuação, sociedade e política: anais - Niterói: CAArq/UFF, 2019.

PDF (202 p.) : il. color

1. Arquivologia – Estudantes – Encontro. I. Centro Acadêmico de Arquivologia Maria Odila Kahl Fonseca. II. Título.

CDD: 020

## FICHA TÉCNICA

**Centro Acadêmico de Arquivologia**  
**Maria Odila Kahl Fonseca –**  
**CAArq/UFF**

**Gestão 2017/2018**

### **Presidência**

Rodrigo Corrêa Sant'anna

### **Vice-presidência**

Lucas Mesquita Marcílio Soares

### **Secretaria**

Caroline Lage Soares Lessa

### **Direção de Finanças**

Júlia Nunes de Sousa e Silva

### **Direção de Comunicação**

Gustavo Maçulo de Queiroz Rocha

### **Direção de eventos**

Matheus Sonegheti do Nascimento

### **Direção de Assuntos Acadêmicos**

Lorena Abreu da Silva

### **Direção de Relações Externas**

Viviane de Azevedo Magalhães

---

**Executiva Nacional de Estudantes**  
**de Arquivologia – ENEA**

**Gestão 2018/2019**

### **Coordenação Geral**

Adriana Andréa Carvalho (FURG)

Lucas Thierry Monte Verde Silva  
(UFPA)

### **Coordenação ENEArq**

Lucas Mesquita (UFF)

Vivianne Magalhães (UFF)

### **Coordenação Acadêmica**

Carol Perruche (UNIRIO)

Jonatan Dias (UNIRIO)

### **Coordenação Sócio/Cultural**

Ana Luiza Batista de Vargas (UFES)

José Nilton Silva dos Santos Junior  
(UFBA)

Victor Simonato Filho (UNESP)

### **Coordenação de Memória**

Gisele Arcanjo (UFMG)

Victória Savino (UFAM)

### **Coordenação de Comunicação**

Clara Christina Miranda Sobral  
(UFPA)

Janiere Barbosa Oliveira (UEPB)

Júlia Mendes de Araújo Santana  
(UEPB)

Mirna Galiza (UFBA)

---

## ORGANIZAÇÃO XXIII ENEARQ

### Coordenação Geral

Lucas Mesquita  
Viviane Magalhães

### Secretaria

Carolina Lage  
Lorena Abreu

### Coordenação Financeira

Gustavo Maçulo

### Coordenação Científica

Gabriel Barros  
Júlia Nunes

### Coordenação de Infraestrutura e Logística

Rodrigo Sant'Anna

### Coordenação de Comunicação

Gabriela Fontenelle  
Ingrid Albuquerque

### Coordenação Social e Cultural

Clarice Ferreira  
Matheus Soneghetti

### Coordenação Esportiva

Larissa Reis  
Nathalia Brito

### Colaboradores

Aline Cristina Cruz dos Santos  
Ana Carolina de Almeida Sá Pinto Pires  
Ana Clara Figueiredo de Assis  
Clara Ferreira Rodriguês  
Daniel Paraízo Barros  
Eduarda Marise da Silva cicero  
Fabrício Gouvêa  
Gabriella Barros Alves

Graziella dos Santos Cardoso Fagundes  
Higor Menezes Valente  
Jessica Lorena P. S. da Silva  
João Victor Macedo de Oliveira  
Julia da Silva Felício  
Julliane Pereira Narcizo  
Larissa Reis da Silva  
Larissa Tavares de Freitas Alvares  
Levi Carvalho Ribeiro  
Lia Hibary Horikawa  
Lohayne Emerick Soares  
Lohrenna Larissa de Souza Araújo  
Luiz Felipe Alves da Silva  
Luiza Pires Martins  
Mariana Marins Pinto  
Matheus Rodrigues Garcia de Almeida  
Milena Teixeira Pôssas  
Natália Bruno Rabelo  
Paula Rodrigues de Souza  
Paulo José Viana de Alencar  
Priscila Cezario dos Santos  
Sabrina Peixoto Teixeira  
Suzana Bianca da Paixão Vieira  
Thaís de Almeida Pereira Lopes  
Thamiris Ledig de Carvalho Pereira  
Vitória Barboza de souza  
Wanessa Rodrigues de Souza  
Yasmim Oliveira

## **PRÊMIOS E HOMENAGENS**

### **Prêmio “Anna Carla Almeida Mariz”**

Profa Dra Margareth da Silva

### **Professoras homenageadas**

Profa Dra Esther Hermes Lück

Profa Dra Clarissa Moreira dos Santos Schmidt

### **Melhor trabalho – Eixo I**

“O ENSINO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA” – Juliana Maia Mendes e Clarissa Moreira dos Santos Schmidt

### **Melhor trabalho – Eixo II**

“ACERVO FOTOGRÁFICO (FÍSICO) DO MUSEU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – MUFPA: MÉTODOS DE PRESERVAÇÃO ENCONTRADOS NA INSTITUIÇÃO” – Carlos Daniel do Amaral Dias Junior

### **Melhor trabalho – Eixo III**

“O MANUSEIO DE DADOS PESSOAIS: UM DESAFIO AO FAZER ARQUIVÍSTICO” – José Augusto Bagatini e José Augusto Chaves Guimarães

### **Melhor trabalho - MONOARQ**

“PARA QUEM E PARA QUE?: O ESTUDO DOS DOCUMENTOS DO ARQUIVO CEMITERIAL DO CAMPO SANTO DO ESTADO DA BAHIA” – Leide Mota de Andrade

## APRESENTAÇÃO

No tema central do encontro a palavra “arquivo” possui o sentido polissêmico de “documento de arquivo” e “instituição arquivística” e, por isso, pretende-se significar o protagonismo desses na manutenção da democracia. Dessa forma, por ser o documento de arquivo um registro fidedigno da ação que o gerou, entendemos que esse, no contexto democrático, é capaz de garantir transparência das ações governamentais e públicas, além de representar proteção aos direitos dos indivíduos em uma sociedade. E por isso, também, é de suma importância ressaltar o papel das instituições arquivísticas, especialmente as públicas, na salvaguarda destes registros documentais.

Isto posto, compreendemos a relevância do fazer arquivístico, seus métodos, técnicas e teorias clássicas e contemporâneas, para o debate, defesa e apresentação de meios para gerir e preservar os documentos e instituições arquivísticas no cenário político-social em que se inserem.

Apresentamos aqui então os **Anais do XXIII Encontro Nacional de Estudantes de Arquivologia**. Anais estes que são o reflexo do fôlego, envolvimento e esforços que os estudantes de Arquivologia no Brasil vêm desenvolvendo, e assim contribuindo para o fazer e o pensar da ciência do arquivos.

Contudo, defendemos que obras como essa servem não só para registrar o conhecimento acadêmico e científico, mas também para manifestar a magnitude da união estudantil. Afinal, é um orgulho para toda a comunidade arquivística brasileira que o Encontro Nacional de Estudantes de Arquivologia aconteça todos os anos, ininterruptamente, desde o ano de 1997.

**Gabriel Barros**

Coordenador Científico do XXIII ENEArq

## SUMÁRIO

### **EIXO I - DO PROTAGONISMO DISCENTE AO ASSOCIATIVISMO E REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL.....13**

ASSOCIATIVISMO ESTUDANTIL NA ARQUIVOLOGIA: um estudo de caso do Centro Acadêmico “Benedito Nunes” de Arquivologia da Universidade Federal do Pará - **LUCAS THIERRY MONTE VERDE SILVA e GEOVANNA FIGUEIREDO DOS SANTOS** ..... 14

REFLEXÕES SOBRE REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA DA UNIRIO (2006 – 2013) - **GABRIEL VABO e RAFAEL SOARES CARVALHO ALVIM** ..... 19

O ENSINO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - **JULIANA MAIA MENDES e CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT** ..... 25

MEDIAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE ARQUIVOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: análise crítica sobre o ensino - **NATHÁLIA FRAGOSO e MARIELLE BARROS DE MORAES**..... 30

### **EIXO II - O FAZER ARQUIVÍSTICO: DA GÊNESE À PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL36**

PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS MICROFILMADOS: análise das práticas no acervo de microfilme da Cinbesa - **GISELE LIMA E SILVA**..... 37

PERSPECTIVAS DO PENSAMENTO ARQUIVÍSTICO: uma abordagem sobre a classificação de documentos - **JOSUÉ COSTA DE OLIVEIRA** ..... 42

O DOCUMENTO AUDIOVISUAL NA ARQUIVOLOGIA: definições e problemas encontrados - **MATHEUS RODRIGUES GARCIA DE ALMEIDA** ..... 47

A EVOLUÇÃO DO ARQUIVO E DA ARQUIVOLOGIA NA PERSPECTIVA DA HISTÓRIA - **IZABELA CAROLINE DA SILVA ARAUJO** ..... 52

A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO NA DISSEMINAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL - **EMANUELLE FRANÇA DE AVIZ e CLARISSA GABRIELLE IPIRANGA CORRÊA** ..... 56

INDEXAÇÃO E TECNOLOGIA: princípios básicos e avançados no Tribunal de Justiça do Pará - <b>JAQUELINE DA COSTA LOPES</b> .....	60
ACERVOS JURÍDICOS: uma experiência acadêmica no Tribunal de Justiça do Estado do Pará - <b>MAISA MONTEIRO DE OLIVEIRA e KEILA SIQUEIRA DE BARROS</b> .....	64
MICROFILMAGEM COMO SUPORTE DE PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL: um estudo no acervo do centro de registro e indicadores acadêmicos da UFPA (CIAC) - <b>ELY ANNE MONTEIRO ANDRADE e LUIS FELLIPE LOUREIRO FARIAS</b> ...	70
ACERVO FOTOGRÁFICO (FÍSICO) DO MUSEU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – MUFPA: métodos de preservação encontrados na instituição - <b>CARLOS DANIEL DO AMARAL DIAS JUNIOR</b> .....	75
GESTÃO DOCUMENTAL NO PROTOCOLO DO CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS - <b>FERNANDA DI PAULA SOUSA DA CRUZ</b> .....	80
A DIPLOMÁTICA CONTEMPORÂNEA E OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL: uma perspectiva de análise sobre a falsificação do prontuário de identificação civil - <b>MILTON BEZERRA GOMES NETO e GILBERTO GOMES CANDIDO</b> .....	83
ESTUDO DE CASO SOBRE A PERCEPÇÃO DOS GESTORES DE UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB SOBRE GESTÃO DOCUMENTAL - <b>MARIA DO SOCORRO FERNANDES OLIVEIRA</b> .....	89
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO: uma história do acervo de microfilmes da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) - <b>BEATRIZ FERREIRA FRANCO</b> .....	94
IDENTIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA E ESTUDO DAS TIPOLOGIAS DOCUMENTAIS NA COLEÇÃO TEXTUAL DO NÚCLEO DE MEMÓRIA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - <b>KALINKA BRANT DA SILVA e GILLIAN LEANDRO DE QUEIROGA LIMA</b> .....	99
GESTÃO DE DOCUMENTOS E FUNÇÕES ARQUIVÍSTICAS EMPREGADAS NA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BELÉM/PA - <b>CHRYSYTHIAN KEWIN NAIFF LIBÓRIO</b> .....	104

GESTÃO DE DOCUMENTOS: a Avaliação Documental como função e/ou tarefa na (des)construção de um contexto arquivístico - **RUBEM DA SILVA XERFAN** ..... 110

GESTÃO DOCUMENTAL EM ACERVOS DE MOVIMENTOS SOCIAIS: diagnóstico do arquivo da Comissão Pastoral da Terra (CPT/Belém) - **GEOVANNA FIGUEIREDO DOS SANTOS e IANE MARIA DA SILVA BATISTA** ..... 115

PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO DE OBRAS RARAS DO CENTRO DE MEMÓRIA DA AMAZÔNIA (CMA): o caso Severa Romana - **RUAN DENNER GOMES DE CASTRO** ..... 120

A FOTOGRAFIA COMO DOCUMENTO ARQUIVÍSTICO E SEU LUGAR NOS ARQUIVOS MUNICIPAIS: o Arquivo Público da cidade de Belo Horizonte - **SUELLEN ALVES DE MELO** ..... 121

PARA QUEM E PARA QUE?: o estudo dos documentos do arquivo cemiterial do Campo Santo do Estado da Bahia - **LEIDE MOTA DE ANDRADE** ..... 123

### **EIXO III - ARQUIVO, SOCIEDADE E POLÍTICA: O PAPEL SOCIAL DO ARQUIVO E AS POLÍTICAS ARQUIVÍSTICAS E DE ACESSO** ..... 124

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA EM RELAÇÃO À PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS - **YORRANA HINGRYD CALAZANS e MARTA LÍGIA POMIM VALENTIM** ..... 125

UMA VIAGEM NO TEMPO POR MEIO DOS LONG PLAY's: a fonoteca Satyro de Mello preservando a história e a memória musical e promovendo a difusão arquivística - **CLARA CHRISTINA MIRANDA SOBRAL e MARILENE ANDREZA GUERREIRO DE SOUZA** ..... 129

ARQUIVOLOGIA E COMUNICAÇÃO: dois olhares sobre a memória institucional - **DANIELE AUGUSTA DOS SANTOS SILVA** ..... 133

O PAPEL DOS CENTROS DE INFORMAÇÃO/ARQUIVOS NA CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL - **GABRIELLA BARROS ALVES** ..... 137

ACESSO À INFORMAÇÃO: perspectivas no Arquivo Médico da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - <b>NAYANE ARNAUD DA VERA CRUZ e EMILLY AMANDA CHUCRE DE CAMPOS</b> .....	143
O PAPEL SOCIAL DA ARQUIVÍSTICA NO COMBATE ÀS FAKE NEWS - <b>ALAN DE OLIVEIRA CORREIA E BRUNA LESSA</b> .....	148
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS DA REGIÃO SUDESTE - <b>RENAN TRINDADE DA CRUZ e MARIA LEANDRA BIZELLO</b> .....	153
O ACESSO À INFORMAÇÃO E OS ARQUIVOS: a LAI e o papel social dos arquivos públicos - <b>NATÁLIA BRUNO RABELO e VANESSA STEMBACK PAZ</b> ..	158
O ACESSO À INFORMAÇÃO NOS ARQUIVOS MUNICIPAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTOS POR MEIO DA LAI - <b>LETICIA DE JESUS NASCIMENTO</b> .....	165
O MANUSEIO DE DADOS PESSOAIS: um desafio ao fazer arquivístico - <b>JOSÉ AUGUSTO BAGATINI e JOSÉ AUGUSTO CHAVES GUIMARÃES</b> .....	170
POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVOS PÚBLICOS E PRIVADOS: os desafios históricos para sua consolidação e a atual situação no cenário brasileiro - <b>SHANNA DE OLIVEIRA RANGEL e EVELYN ALVES SOARES</b> .....	177
TRADIÇÃO DAS GINCANAS EM VERA CRUZ: a Arquivologia como meio de recuperação de uma memória social - <b>ROBERTA WAGNER</b> .....	182
MEMÓRIA, ESQUECIMENTO E INFORMAÇÃO - <b>MIRNA GALIZA e DEREK TAVARES</b> .....	187
MÍSTICA, ROMANCE, PROFECIA: Arquivo Público Municipal de Marília como laboratório da história da cidade - <b>IRENE BERNARDO e MARCIA CRISTINA DE CARVALHO PAZIN VITORIANO</b> .....	192
DESINFORMAÇÃO E COMPETÊNCIA EM INFORMAÇÃO: discussões e possibilidades na Arquivologia - <b>ANA ROBERTA PINHEIRO MOURA</b> .....	197

<b>RELATO DE PALESTRA: REPRESENTAÇÕES E SENTIDOS DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO NOS ARQUIVOS E NA ARQUIVOLOGIA - JACQUELINE RIBEIRO CABRAL .....</b>	<b>198</b>
---	------------

## O ACESSO À INFORMAÇÃO E OS ARQUIVOS: a LAI e o papel social dos arquivos públicos

Natália Bruno Rabelo ([nataliabruno@id.uff.br](mailto:nataliabruno@id.uff.br))<sup>1</sup>;  
Vanessa Stembach Paz<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Graduanda em Arquivologia. Universidade Federal Fluminense (UFF)

<sup>2</sup>Graduanda em Arquivologia. Universidade Federal Fluminense (UFF)

### RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo gerar reflexões acerca do real papel dos arquivos. São apresentadas a Lei de Acesso à Informação (LAI) como importante protetor dos direitos dos cidadãos e o dever de papel social dos arquivos em difundir informação além da custódia e organização. Foi utilizada uma revisão da literatura de assunto arquivologia e da LAI. Com isso, foi possível observar a ligação da Arquivologia com a legislação vigente em razão da cidadania como um todo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Arquivologia; Ciência da Informação; Políticas arquivísticas; Políticas de acesso.

### INTRODUÇÃO

Em 2011 foi aprovada no Brasil a Lei nº 12.527, Lei de Acesso à Informação (LAI). Esta lei, segundo o site do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, foi criada com o intuito de promover a transparência no serviço público e fornecer aos cidadãos o acesso às informações que, de acordo com a própria constituição, toda pessoa tem direito. Salvas as informações cujas classificações possuam algum nível de sigilo. Ela contempla questões como a implantação dos portais governamentais na internet, o pedido online por documentação e informações públicas, que podem ser feitas por qualquer pessoa, com direito de resposta dentro de um prazo estabelecido, e o tempo de permanência das classificações de sigilo.

A importância das questões regulamentadas por essa lei, Lei nº 12.527, em conjunto com os decretos nº 7.724 e 9.781 (que regulamentam a LAI) e no “inciso XXXIII do **caput** do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição” (BRASIL, 2011, grifo do autor, não paginado), que tratam do acesso à informação, demonstra a responsabilidade social inerente aos arquivos, em particular, dos arquivos públicos. Esse papel social é voltado para uso dos documentos arquivísticos na construção da história coletiva, na garantia de direitos e na fiscalização social da gestão pública. Cabe ressaltar que “[...] a arquivística está para além da gestão documental de arquivos: ela está à serviço da sociedade e de

seus agentes, e tem como missão, entre tantas outras, garantir a transparência e o acesso à informação.” (CAVALCANTE; GALO; VENDRAMINI, 2017, p. 393).

Neste trabalho, pretende-se demonstrar a ligação que a Arquivologia tem com a LAI, por meio do papel social dos arquivos e sua responsabilidade como difusora da informação. Ao negar o acesso à informação, coloca-se uma venda na sociedade impedindo-a de julgar, mediante aos documentos, a eficiência da gestão pública e a priva de acionar seus direitos.

## **METODOLOGIA**

A metodologia fundamenta-se em uma revisão e análise da literatura arquivística sobre o assunto do papel social dos arquivos, da legislação vigente no Brasil e consulta aos portais governamentais informatizados.

## **DISCUSSÕES**

Os arquivos são criados em razão da necessidade de registrar as atividades administrativas, contábeis e jurídicas, mesmo antes da existência da Arquivologia como uma área do conhecimento. Esses registros contêm informações relevantes para as atividades administrativas de controle, de auxílio nas decisões e de prestação de contas. Esses registros também possuem informações de extrema importância para a vida das pessoas e, neste caso em particular, muitos são oriundos da administração pública. Como, por exemplo, as certidões de nascimento, o cadastro de pessoas físicas (CPF), dentre outros. Ao que trata a administração pública em uma democracia, as atividades e funções devem ser pautadas no bem-estar dos cidadãos. Posterior às administrações, alguns dos documentos por ela gerados ganham o caráter histórico com a capacidade de demonstrar as ações passadas por intermédio dos registros e desta forma constituir a memória coletiva.

A informação de que o governo trata em seus dispositivos legais, tem caráter de prova e relação entre eles, que, dentre outras características, evidência os documentos que registram essas informações como documentos arquivísticos. Então, as informações referidas pela LAI, estão registradas em documentos arquivísticos. Desta forma, cabe aqui considerar a definição de arquivo da Lei nº 8.159, a Lei de Arquivos, de acordo com o seu Art. 2º:

[...] os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos. (BRASIL, 1991, não paginado).

Esta lei também define os arquivos públicos, além da definição geral acima, no capítulo II. No Art. 7º deste capítulo a lei abrange todos os âmbitos do funcionalismo público (Federal, Estadual e Municipal) e especifica que os documentos aos quais se refere são aqueles oriundos das “funções administrativas, legislativas e judiciárias.” (BRASIL, 1991, não paginado). Com essas definições, essa lei informa a abrangência do objeto de que trata: os arquivos. São nesses documentos que se encontram as informações governamentais das suas atividades e funções administrativas. Vale ressaltar seu valor como prova jurídica e administrativa, esses documentos se tornam extremamente importantes para qualquer cidadão. Pois é essa a característica que garante que os vários direitos previstos na legislação possam ser usufruídos e que esses documentos possam ser utilizados para fins de fiscalização e de controle administrativos.

Antes da Lei de Arquivos e da LAI, a Constituição já colocava como responsabilidade do Estado a gestão de sua documentação e o fornecimento de informações de relevância coletiva ou pessoal (BRASIL, 1988). Porém, até então, não havia uma legislação que dispusesse especificamente sobre os arquivos, a sua gestão e o acesso à informação. Somente em 1991, durante o governo Collor, foi criada a Lei de Arquivos e cerca de 20 anos depois a Lei de Acesso à informação. Com a LAI, a Lei de Arquivos recebe uma complementação no que se refere ao acesso público dos documentos custodiados pelo Estado.

A implementação da LAI representa um avanço em termos de garantia de acesso às informações oriundas da administração pública no Brasil, que por muito tempo deixou de lado a importância desse acesso. Segundo Jardim:

Num país cujas estruturas estatais tendem a ser perpetuar sob a lógica da opacidade na sua configuração e na sua relação com a sociedade, a Lei de Acesso à Informação é um convite à construção de zonas inéditas de transparência informacional. Os agentes dessa construção são não apenas os diversos aparatos do Estado, mas também os mecanismos de controle social mobilizados pela sociedade. (JARDIM, 2013, p. 401).

Quando se discute sobre a LAI, deve-se pensar na ideia do combate à corrupção por meio do que foi nomeado como “transparência”, que permite aos cidadãos monitorar as atividades governamentais. É possível compreender como

transparência na gestão pública, a ampla disponibilidade da documentação gerada das atividades administrativas governamentais aos seus cidadãos. Essa transparência deve existir dentro de todas as esferas públicas (Federal, Estadual e Municipal). É subdividida em dois tipos: a transparência ativa e a transparência passiva. A primeira é a ideal, se refere à informação que não requer pedido ou intermediários por se encontrar já disponível para consulta imediata. A segunda é a informação que é solicitada mediante pedido, passa por intermediários e tem que ser respondida no prazo estabelecido. A LAI possui dois capítulos reservados à definição da forma em que se dão as transparências ativa e passiva.

Há, no Brasil, um grande exemplo de ocultação intencional de informações públicas que causou danos sociais: os documentos relativos à Ditadura Militar de 1964. As famílias das vítimas da Ditadura de 1964 sofreram por anos sem informações sobre seus entes mortos ou desaparecidos. Sendo necessária a Comissão Nacional da Verdade (2011-2014) para que esses arquivos fossem abertos e os fatos elucidados. Por meio desse exemplo, entram em pauta: as autoridades competentes na classificação dos níveis de sigilo, o quanto é possível manter a imparcialidade, o que se enquadra como documento passível de arriscar a segurança pública, os prazos de fechamento desses arquivos e o direito de apelação em caso da negativa do acesso. Devemos, então, ser capazes de mensurar o impacto social que a negativa das informações e as limitações impostas ao livre acesso informacional podem causar.

Os arquivos têm uma importante função social diante da capacidade de prova e testemunho do passado que seus acervos possuem. Segundo Delmas:

Os arquivos servem para provar, lembrar-se, compreender e identificar-se. Provar seus direitos é uma utilidade jurídica e judiciária. Lembrar-se é uma utilidade de gestão. Compreender é uma utilidade científica e de conhecimento. Identificar-se pela transmissão da memória é uma utilidade social. (DELMAS, 2010, p. 21).

De acordo com essa afirmação pode-se evidenciar a utilidade dos documentos como fonte de informação jurídica, administrativa e histórica para a sociedade e para a própria administração. O papel do arquivo como difusor de informação se condiciona às designações legislativas, principalmente no serviço público. Além de pensar nas autoridades e funcionários administrativos como usuário, há de se pensar também na sociedade da mesma forma. No caso da

documentação pública, os documentos que devem estar acessíveis não são apenas os de valor histórico. Assim,

[...] O real papel que deve ter um arquivo público: ao mesmo tempo, de custodiador, organizador e difusor de acervos acumulados, como prova, testemunho ou informação em questões relativas aos direitos e deveres vinculados às relações entre governo e cidadão.” (BELLOTO, 2000, p.151-166 apud PARRELA, 2013, p. 108).

Os arquivos estão, então, ligados à LAI, pois esta define moldes de atendimento às demandas informacionais da população ao serviço público. A custódia dos documentos capazes de responder a essas demandas se encontram sob a responsabilidade dos arquivistas, como foi aqui demonstrado.

Deve-se, quanto arquivistas e administradores, pensar no papel e na importância que o acervo possui. Ainda que os esses profissionais sejam direcionados por essas leis e pelas diretrizes das instituições, essas regras devem passar pelas suas reflexões, e os interesses dos usuários da documentação devem ser compreendidos. Como adverte Jardim: “Se as instituições arquivísticas, com a autoridade que lhes foi conferida pela Lei 8.159, não assumirem seu protagonismo na criação de respostas às demandas da LAI, provavelmente outras instituições o farão.” (JARDIM, 2013, p. 402).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei de Acesso à Informação (LAI) é um direito indispensável de cidadania, pois garante que diversos direitos sejam preservados por meio da transparência do acesso à documentação da administração pública e, assim, seja possível ser feito um controle da gestão pública por qualquer cidadão. Os documentos possuem valor de prova jurídica e administrativa e são neles que é possível encontrar informações governamentais das suas atividades e funções administrativas. Desse modo, além da garantia dos direitos essenciais da sociedade, a LAI garante que o papel social do arquivo, que consiste em custodiar, organizar e difundir a demanda informacional da sociedade, seja plenamente efetuado. Logo, é preciso que o arquivista encontre soluções para a demanda de informação da população e que a LAI seja totalmente executada.

## REFERÊNCIAS

BELLOTTO, H. L. Patrimônio documental e ação educativa nos arquivos. **Ciências & Letras**, Porto Alegre, n.27, p.151-166, jan./jun. 2000.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República [1988]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm#art5xxxiii](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art5xxxiii). Acesso em: 15 mai. 2019.

BRASIL. Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 16 mai. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm). Acesso em 15 mai. 2019.

BRASIL. Decreto nº 9.781, de 3 de maio de 2019. Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 03 mai. 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9781.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9781.htm). Acesso em 15 mai. 2019.

BRASIL. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/cCIVIL\\_03/Leis/L8159.htm](http://www.planalto.gov.br/cCIVIL_03/Leis/L8159.htm). Acesso em: Acesso em: 15 mai. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 15 mai. 2019.

CAVALCANTE, L. B; GALO, R. A. C; VENDRAMINI, V. Estudo de usuários na arquivologia: reflexões. In: Seminário de Ensino em Ciência da Informação, 7., 2017, Londrina. **Anais...** Londrina: UEL, 2017. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/cinf/index.php/secin2017/secin2107/paper/viewFile/461/285>. Acesso em: 15 mai. 2019

DELMAS, B. **Arquivos para quê?:** textos escolhidos. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010.

JARDIM, J. M. A implantação da lei de acesso à informação pública e a gestão da informação arquivística governamental. **IBICIT**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 383-405, nov. 2013. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3495>. Acesso em: 5 mai. 2019.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI**. Brasília, DF, [2012?]. Portal do Governo Brasileiro. Disponível em: <<https://www.justica.gov.br/Acesso/sobre-a-lei-de-acesso-a-informacao>>. Acesso em: 15 mai. 2019.

PARRELA, Educação Patrimonial nos arquivos brasileiros: algumas experiências e perspectivas de uso da metodologia. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 42 n. 1, p.107-116 jan./abr. 2013. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1398/1576>. Acesso em: 15 mai. 2019.

